



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, AQUICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL – COMAPA**

**PARECER**

**PROJETO DE LEI N. 371/2023**

PROPONENTE: DEPUTADO ESTADUAL CRISTIANO D'ANGELO

RELATOR: DEPUTADO DELEGADO PÉRICLES

INSTITUI o Dia Estadual do Apicultor, a ser comemorado anualmente em 22 de maio, e insere a referida data no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas.

**I - RELATÓRIO**

Em 12 de abril de 2023, o Deputado Cristiano D'angelo apresentou o Projeto de Lei de nº. 371/2023, o qual pretende instituir o Dia Estadual do Apicultor, a ser comemorado anualmente em 22 de maio, e insere a referida data no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas.

A Justificativa do projeto encontra-se anexa.

O presente projeto foi incluído em reuniões ordinárias, tendo permanecido em pauta, não tendo recebido quaisquer emendas.

Após, foi encaminhada às Comissões de Constituição, Justiça e Redação (CCJR) e a esta COMAPA, para emissão de pareceres nos termos e prazos previstos nos artigos 19, II, "a", 121, II, 127 e seus parágrafos, todos da Resolução Legislativa n. 469/2010 – Regimento Interno da AI FAM.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.031401:

Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lira  
CEP 69.050-030 - Manaus - AM

PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - EM 23/06/2023 11:25:12  
CRISTIANO DA SILVA DANGELO - DEPUTADO(A) - EM 03/07/2023 11:33:20  
DAN CAMARA - DEPUTADO(A) - EM 05/07/2023 16:13:19

[assembleiamam](http://assembleiamam.com.br) [www.ale.am.gov.br](http://www.ale.am.gov.br)

SINESIO DA SILVA CAMPOS - DEPUTADO(A) - EM 06/07/2023 16:39:12

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2D4B05FB000D7D61 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, AQUICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL – COMAPA**

Seguindo trâmite processual, a CCJR, em 28 de abril de 2023, manifestou VOTO FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto de Lei, considerando que inexiste quaisquer formas de vícios, e com o artigo 87 do Regimento Interno/ALEAM.

Nesta oportunidade, o projeto vem à COMAPA, cabendo-me, na qualidade de Relator, apreciá-lo quanto aos aspectos definidos no artigo 27, inciso III, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

É o breve relatório. Passo a opinar.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

O Projeto de Lei de n. 371/2023, que institui o Dia Estadual do Apicultor, a ser comemorado anualmente em 22 de maio, e insere a referida data no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas.

Consoante Justificação, o Deputado Cristiano D'angelo fundamenta a sua proposição, em breve síntese, na importância em que o apicultor é de suma importância na sociedade amazonense, a atividade garante a ocupação da mão de obra familiar, fixando o homem à sua terra. Porém, o maior ganho social, é a melhora da saúde da população.

Portanto, o art. 225, caput da CRFB/88 assegura que o Estado tem o escopo de preservá-lo e garantir sua proteção, assim, a atividade dos apicultores segue a mesma linha de entendimento do artigo ora suscitado.

À vista disso, a proteção do meio ambiente, com as atividades do apicultor da produção de mel e criação de abelhas, estará

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.031401





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, AQUICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL – COMAPA**

valores da ordem econômica desta República Federativa, na forma do art. 170 , VI, da CRFB/88 .

Com o intuito de somar o que foi fundamentado até aqui, tem-se o art. 23, VI, da CRFB/88 positiva que é competência comum dos Estado a proteção ao meio ambiente, in verbis:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: (...)

VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas; (...)

Quanto à competência para legislar sobre este assunto, sabe-se que o art.24, VI da CRFB/88 autoriza criação de leis que versam sobre a garantia da flora, conforme o caso em arguição, sendo de extrema importância a Apicultura para a fauna do Estado do Amazonas. Artigo suscitado:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: (...)

VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição; (...)

Desta feita, como o Projeto de Lei em destaque está de acordo com as normas constitucionais e legais de competência, cumpre esta Comissão de Constituição e Justiça reconhecer pela constitucionalidade do projeto de lei.

Cumprindo então com seu escopo referente ao cont

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lira  
CEP 69.050-030 - Manaus - AM

PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - EM 23/06/2023 11:25:12

CRISTIANO DA SILVA DANGELO - DEPUTADO(A) - EM 03/07/2023 11:33:20

DAN CAMARA - DEPUTADO(A) - EM 05/07/2023 16:13:19

[assembleiamam](http://assembleiamam.com.br) [www.ale.am.gov.br](http://www.ale.am.gov.br) SINESIO DA SILVA CAMPOS - DEPUTADO(A) - EM 06/07/2023 16:39:12

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2D4B05FB000D7D61 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, AQUICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL – COMAPA**

**III – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, após exame de conteúdo da presente proposição e de confronto com as atribuições da Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, (COMAPA), sem vislumbrar óbices à sua tramitação, **MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL** ao prosseguimento do Projeto de Lei n. 371/2023..

É o parecer.

S.M.J

Manaus, 23 de junho de 2023.

**DEPUTADO DELEGADO PÉRICLES**

Relator

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.031401:  
PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - EM 23/06/2023 11:25:12  
Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus  
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil  
CRISTIANO DA SILVA DANGELO - DEPUTADO(A) - EM 03/07/2023 11:33:20  
DAN CAMARA - DEPUTADO(A) - EM 05/07/2023 16:13:19  
SINESIO DA SILVA CAMPOS - DEPUTADO(A) - EM 06/07/2023 16:39:12  
Facebook: assembleiam - www.ale.am.br  
SINESIO DA SILVA CAMPOS - DEPUTADO(A) - EM 06/07/2023 16:39:12

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2D4B05FB000D7D61 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Documento 2023.10000.00000.9.031401  
Data 23/06/2023



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**TRAMITAÇÃO**  
**Documento N° 2023.10000.00000.9.031401**

**Origem**

---

**Unidade:** COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
**Enviado por:** HEMILLY COSTA MONTEIRO  
**Data:** 27/06/2023

**Destino**

---

**Unidade:** COMISSÃO DE AGRIC. PEC. ABAST. E DESENV. RURAL  
:

**Despacho**

---

**Motivo:** ANÁLISE E PROVIDENCIAS  
**Despacho:** ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA